

**DECRETO N.º 10.378
DE 03 DE ABRIL DE 2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 10.808.779,87 (DEZ MILHÕES, OITOCENTOS E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, V E VI DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 10.808.779,87 (dez milhões, oitocentos e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, V e VI da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.302.0058.2113.3.3.90.00	<u>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>	5.663.718,90
15.10.10.303.0034.2099.3.3.90.00	<u>ASSISTENCIA FARMACEUTICA</u>	584.970,00
15.10.10.305.0062.2115.3.3.90.00	<u>VIGILANCIA EM SAUDE</u>	198.580,03
18.11.23.695.0043.2127.3.3.90.00	<u>PROMOCAO DO TURISMO</u>	40.000,00
18.11.23.695.0043.2129.3.3.90.00	<u>PROMOCAO DO TURISMO</u>	40.000,00
18.11.23.695.0043.2264.3.3.90.00	<u>PROMOCAO DO TURISMO</u>	52.127,31
19.10.27.812.0031.1140.4.4.90.00	<u>PROMOCOES ESPORTIVAS</u>	604.515,00
29.10.15.695.0103.3040.4.4.90.00	<u>SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA</u>	3.624.868,63
TOTAL		10.808.779,87

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 132.127,31 (cento e trinta e dois mil, cento e vinte e sete reais e trinta e um centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 93 (Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.0018 (FUNDO ASSISTENCIA INVESTIMENTO P/TURISMO-FAITUR).

II – Na quantia de R\$ 10.676.652,56 (dez milhões, seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferência e Convênios Estaduais Vinculados), relacionados aos Códigos de Aplicação 300.0007 (MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE) e 100.0506 (CONVENIO Nº 213/2023-ST/DADETUR - PORTINHO DO CARUARA FASE I); Fonte de Recurso 05 (Transferências e Convênios Federais Vinculados), relacionados os Códigos de Aplicação 300.0007 (AFAB-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA), 300.0056 (VIG-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA), 100.0383 (MCIDADES-CT.905184/2020-REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO PAULO CESAR ARAÚJO PAGÃO), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de abril de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de abril de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Chefe do Departamento